



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2022, ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S.A, PARA SERVIÇOS DE APOIO À GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE - GRC, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GRC, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (PROCESSO SEI/CNJ N. 01619/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S.A.**, com sede Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-360, telefones (61) 3029-8641 / (27) 3334-8900, inscrita no CNPJ sob o n. 01.707.536/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **Vitor Teixeira Costa**, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01619/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por **24 meses** a contar de **4 de fevereiro de 2024**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado dos serviços a serem prestados se mantém em **R\$ 1.036.819,44** (um milhão trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

					(R\$)	(R\$)
GRUPO 1	1	Serviços Gerenciados de Apoio à GRC com fornecimento de software de GRC	Mês	24	42.844,00	1.028.256,00
	2	Treinamento para 3 (três) servidores do CNJ	Participante	3	2.854,48	8.563,44
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO					R\$ 1.036.819,44	

Parágrafo primeiro - A prorrogação deste contrato para igual vigência e valor global presumirá a renovação idêntica de todos os itens e quantidades expressos na tabela acima.

Parágrafo segundo - No(s) exercício(s) subsequentes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, conforme a cláusula 7 do contrato.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do valor global estimado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme a cláusula 17 do contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa 33.90.40, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Vitor Teixeira Costa
Diretor Regional



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ACESSORA-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 09/01/2024, às 13:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Teixeira Costa, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 13:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 09/01/2024, às 18:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1749095** e o código CRC **3C40EAC0**.